



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!



**CONVÊNIO DE FILIAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA E A UVESP- ASSOCIAÇÃO DE
VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONVÊNIO Nº 001/2015

A União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, dotada de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.024.643/0001-38 com sede à Rua Pamplona, 1188 - 7º andar, conj.73, Jardim Paulista – São Paulo - SP - CEP 01405-001, doravante denominado **UVESP**, neste ato representado por seu Presidente, **Sebastião Elias Misiara Mokdici**, RG nº 5.072.009 - SSP, e à Câmara Municipal de Taquaritinga, com sede na Praça Dr. Horácio Ramalho, 156, Centro, Taquaritinga - SP, CEP: 15900-000, CNPJ: 49.165.202/0001-82, neste ato representada pelo seu Presidente **Dr. Luis José Bassoli**, brasileiro, advogado, RG nº. 8.670.026 e CPF nº. 138.536.728-84, de comum acordo, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE FILIAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Taquaritinga, junto à UVESP e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto e autorizado pela Resolução nº 49, de 09 de fevereiro de 2015 da Câmara Municipal de Taquaritinga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da UVESP: Fazer cumprir o Estatuto quanto:

- I - À independência partidária;
- I – O aprimoramento da atividade parlamentar;
- II- A capacitação por meio do aperfeiçoamento do agente político municipal quando ao pleno exercício do mandato, os direitos e deveres a ele inerentes e ao desenvolvimento da técnica e processo legislativos.

4
[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!



Da Câmara Municipal:

- I – Efetuar a contribuição mensal, conforme o plano relacionado na Cláusula Quarta deste Convênio;
- II – Sugerir à Uvesp medidas de interesses municipalistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VANTAGENS AOS ASSOCIADOS DA UVESP

Por este ato, a Instituição UVESP compromete-se a oferecer sem qualquer adicional de custos nas mensalidades previstas na Cláusula Quarta deste Convênio:

I - descontos especiais nas seguintes vantagens:

- Assessoria de imprensa e Comunicação;
- Consolidação de Leis;
- Cursos da Escola Uvesp;
- Implantação de transmissões das sessões via internet;
- Contratação de estagiários através do CIEE;
- Revisão da Lei Orgânica;
- Revisão de Regimento Interno;
- Revisão do Plano de Carreira;
- Reestruturação Administrativa;
- Levantamento Patrimonial;

II – Consultoria técnica por meio de respostas objetivas orais ou por pareceres escritos em quantidade ilimitada nas áreas:

- Jurídica, Administrativa, Orçamentária, Contábil, Financeira e de Políticas Públicas.

III – Isenção de taxa de filiação e pagamento de mensalidades aos Vereadores do Município, que na condição de Associados, terão direito aos seguintes benefícios:

- Identidade Funcional de Vereador;
- Seminários Gratuitos;
- Jornal do Interior;
- Cartilhas com projetos de leis;
- Agendamento de reuniões na capital;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!



- Espaço no jornal do Interior para divulgação de seu Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSO

O Plano escolhido pela Câmara Municipal de Taquaritinga, contará com todos os benefícios oferecidos pela UVESP relacionados neste Convênio (Plano 2), pago através de boleto bancário no valor mensal de R\$ 808,50. (Oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

As despesas com a execução deste convênio correrão a conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.3.90.39.00 – Dotação de contribuição

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio será celebrado por 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, e/ou suspenso ou interrompido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Taquaritinga, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Convênio de Ação Conjunta.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!

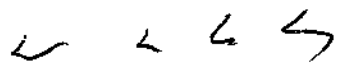
E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas infra-assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

Taquaritinga, 11 de fevereiro de 2015.

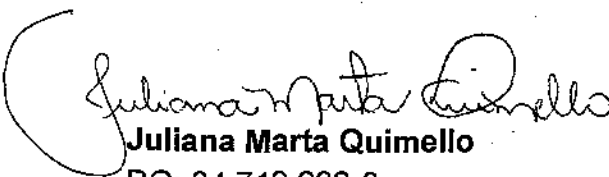




Dr. Luis José Bassoli

Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga


Sebastião Elias Misiara Mokdici
Presidente da UVESP

TESTEMUNHAS:


Juliana Marta Quimello
RG: 34.719.292-0
CPF: 223.181.678-42


João Aparecido Lasca
RG: 5.071.089
CPF: 035.379.278-00

